



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD nº 0431 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a reunião de finalização dos trabalhos do GT Debate dos Presidenciais – Eleições nacionais – Eleições do Sistema”.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o Processo CF-0376/2014, referente ao GT – Debate dos presidenciais – Eleições Nacionais – Eleições do Sistema;

Considerando a Decisão PL-0065/2014 que institui o GT em comento com o objetivo de criar plano de ação para a sua operacionalização; e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea;

Considerando que, por edição da Portaria AD Nº 389, de 21 de outubro de 2014, referendada pela Decisão CD-nº 120, de 13 de novembro de 2014, não houve tempo hábil para a realização das reuniões previstas para os dias 23 a 24 de outubro e 06 e 07 de novembro;

Considerando que a

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor-CD, a realização da Reunião do GT Debate dos Presidenciais – Eleições nacionais – Eleições do Sistema, a realizarem-se nos dias **08 a 10 de Dezembro de 2014**, para **finalização dos trabalhos**, a ser realizada na sede do Confea, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF) 25 de novembro de 2014.

Eng. Mec., Civ. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski
Presidente em Exercício

